



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE EMENDA À LOM N° 4/2017

**MODIFICA O ARTIGO 23, CAPUT, E INCLUI O PARÁGRAFO
7º EM SUA REDAÇÃO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Art. 1º - O Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Itajaí passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 20 de dezembro.

Art. 2º - Acresce-se o parágrafo 7º à redação do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

§ 7º A data de início das sessões em plenário no primeiro ano da legislatura iniciará no primeiro dia útil da semana subsequente a posse, respeitando os dias da semana conforme a previsão do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Solicito o vosso apoio para aprovação deste projeto de modificação na redação do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Itajaí, para encerramento do recesso parlamentar no mês de julho, todos os anos, e a inclusão do parágrafo sétimo, para encerramento do recesso do mês de janeiro apenas no primeiro ano da legislatura, ou seja, a cada quatro anos.

Tenha-se presente que, o fim do recesso parlamentar na metade do semestre, não trará onerosidade a esta casa legislativa, além de que, não há uma justificativa plausível para haver essa diferenciação de tratamento entre vereadores e trabalhadores/eleitores no que tange ao período laboral.

A inclusão do parágrafo 7º ao artigo 23 da Lei Orgânica Municipal faz-se necessário, para que os vereadores assim que empossados iniciem as atividades parlamentares em Plenário.

São vários os ganhos para a imagem e produção legislativa, que vão desde maior respeito da sociedade, até o aumento de discussões e votações nesta Casa.

É do conhecimento público que o poder legislativo tem perdido gradativamente a credibilidade, em virtude das más ações praticadas por parte dos políticos em tempos passados.

Estamos em início de nova legislatura e compete a nós, vereadores, mudarmos a forma de fazer política praticada até aqui. Não podemos assistir de camarote o andamento do atual cenário político nacional baseado em atos de corrupção, prisões e baixa produção. Este não serve de exemplo ou referência.

O fato dos vereadores serem empossados no dia primeiro de janeiro para o início da nova legislatura e iniciarem as sessões ordinárias em plenário no dia 02 de fevereiro, traz muitos pontos negativos, pois se perde um mês de sessões ordinárias, onde poderiam ser realizadas importantes votações de proposições. Além de não ser visto com bons olhos pela população, pois entendem que os vereadores são empossados, não trabalham e já entram em férias (recesso) recebendo um ótimo salário (subsídio).

Convém ressaltar que o executivo precisa de aprovações de reformas administrativas, solicitação de suplementação de verbas, autorização para contratos, e outros. Contudo, não pode executar estas atividades até que o legislativo inicie os afazeres em fevereiro ou convoque sessão extraordinária, o que pasma a população que nos elegeu. “Mal foram empossados e é preciso convocar sessão extraordinária para que trabalhem em prol do povo?”

Com a aprovação deste projeto, os vereadores empossados no dia primeiro de janeiro iniciariam as sessões ordinárias no primeiro dia útil da semana subsequente a posse. Isso somente no início de cada legislatura. Após 12 meses trabalhados, como qualquer cidadão, há direito deste benefício após o período laboral.

Os pontos positivos vão desde o aumento da produção legislativa pela antecedência de um mês, à conquista da credibilidade para o poder legislativo junto à população.

Quanto à preparação técnica dos vereadores eleitos e servidores comissionados do legislativo, esta poderá ocorrer nos meses de novembro e/ou dezembro, sem prejuízo aos serviços parlamentares.

Em suma, podemos dar uma resposta diferente à sociedade, que pensa que “político só tem mordomia”, “que político não trabalha”. O poder legislativo não perde com a mudança, ao contrário, ganha em credibilidade perante a sociedade e o aumento da produção legislativa. Assim, vamos “ao encontro” e não “de encontro” aos anseios da sociedade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE MARÇO DE 2017

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - PSD

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR

EDUARDO ILTO GOMES
VEREADOR - PRP

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - PPS

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB

LUIS FERNANDO DA SILVA
VEREADOR - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES
VEREADOR - PSDB

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PDT

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PP

THIAGO DA SILVA MORASTONI
VEREADOR - PMDB

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB